

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso (extrato) n.º 14067/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da presente publicação, um procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de sete doutorados(as), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, para o exercício de atividades de gestão e comunicação em ciência e tecnologia na(s) área(s) científica(s) de Ciências Exatas e Engenharias.

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico da FCT em <https://www.fct.pt/recrutamento/>, na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal *Eracareers* e no portal *Euraxess*.

11 de setembro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Maria Sanchez*.

311665331

Aviso (extrato) n.º 14068/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da presente publicação, um procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de quatro doutorados(as), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, para o exercício de atividades de gestão e comunicação em ciência e tecnologia na(s) área(s) científica(s) de Ciências Sociais e Humanidades.

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico da FCT em <https://www.fct.pt/recrutamento/>, na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal *Eracareers* e no portal *Euraxess*.

11 de setembro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Maria Sanchez*.

311665259

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, Guarda

Despacho n.º 9238/2018

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 24.º e do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que foi reconduzida para exercer o cargo de diretora do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque da Guarda, em comissão de serviço, a professora do quadro do grupo de recrutamento 510, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, tendo tomado posse perante o Conselho Geral, em 29 de junho de 2018.

19 de setembro de 2018. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Manuel Correia do Carmo Bombas*.

311664279

Agrupamento de Escolas de Castro Marim

Aviso n.º 14069/2018

Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, tomou posse no dia 29 de agosto, como Diretor do Agrupamento de Escolas de Castro Marim, o docente José Manuel Gonçalves Nunes, com a categoria de Professor do código de recrutamento 230.

19 de setembro de 2018. — A Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Castro Marim, *Maria Rita Moreira Calejo Pires*.

311664984

Aviso n.º 14070/2018

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Maria José Bandeira Gonçalves Saúde, assistente operacional no Agrupamento de Escolas de Castro Marim, cessou funções em 04 de agosto de 2017, por motivo de falecimento.

20 de setembro de 2018. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Castro Marim, *José Manuel Gonçalves Nunes*.

311666433

Aviso n.º 14071/2018

Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Subdiretora e Adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas de Castro Marim, as competências que a seguir se discriminam:

1 — Na Subdiretora, Isabel Maria Gomes Revez dos Reis, delego as competências para praticar os seguintes atos:

1.1 — Superintender nas matrículas, na constituição de turmas e elaboração de horários de educação pré-escolar.

1.2 — Dirigir os serviços técnicos e técnico-pedagógicos da área da educação especial.

1.3 — Coordenar a supervisão das atividades educativas e de apoio à família da educação pré-escolar.

1.4 — Superintender no processo de avaliação externa dos alunos — provas finais de ciclo.

1.5 — Superintender nas matrículas e na constituição de turmas do 1.º ciclo.

1.6 — Proceder, em colaboração com o diretor à seleção e recrutamento do pessoal docente, nos termos dos regimes aplicáveis.

1.7 — Coordenar e acompanhar o plano anual de atividades.

2 — Na Adjunta do Diretor, Júlia Maria Santos Pereira Salgueiro Peralta, delego as competências para praticar os seguintes atos:

2.1 — Superintender nas matrículas dos alunos e na constituição de turmas do 2.º e 3.º ciclo, do Ensino Básico Geral.

2.2 — Superintender nas matrículas e na constituição de turmas de alunos de outras ofertas formativas.

2.3 — Superintender no processo de avaliação externa dos alunos — provas finais de ciclo em colaboração com a subdiretora.

2.4 — Superintender o processo de orientação escolar e vocacional dos alunos.

2.5 — Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos planos curriculares de turma.

2.6 — Intervir nos termos da lei no processo de avaliação de desempenho do pessoal docente, em colaboração com o diretor.

2.7 — Proceder, em colaboração com o diretor à seleção e recrutamento do pessoal docente, nos termos dos regimes aplicáveis.

2.8 — Colaborar na área da Segurança.

3 — No Adjunto do Diretor, Ângelo Miguel Romão da Graça, delego as competências para praticar os seguintes atos:

3.1 — Superintender na elaboração de horários dos alunos (1.º, 2.º e 3.º ciclos).

3.2 — Supervisionar o funcionamento das AEC do 1.º ciclo, em articulação com o diretor.

3.3 — Presidir o Desporto Escolar.

3.4 — Gerir os processos relativos aos transportes escolares.

3.5 — Coordenar a área de Segurança, em articulação com a adjunta.

3.6 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos bem como outros recursos educativos, nomeadamente os tecnológicos.

3.7 — Planear e superintender todos os processos administrativos e pedagógicos relativos à ação social escolar, em colaboração com o Município e em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral, em colaboração com a subdiretora.

3.8 — Proceder em colaboração com o diretor à seleção e recrutamento do pessoal docente, nos termos dos regimes aplicáveis.

3.9 — Exercer o poder hierárquico, distribuir, orientar o serviço e definir os horários dos assistentes operacionais e técnicos.

3.10 — Proceder à avaliação do pessoal não docente.

3.11 — Planear e superintender todos os processos administrativos e pedagógicos relativos à Ação Social Escolar, em colaboração com o Município e em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral.

4 — Delego, ainda na subdiretora e adjuntos a competência para a prática dos seguintes atos, nas faltas ou impedimento do diretor:

4.1 — Convocar reuniões.

4.2 — Homologar atas e pautas de avaliação de alunos.

4.3 — Efetuar despacho de expediente.

O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de agosto de 2018 até ao término dos respetivos mandatos, de acordo com o estipulado